MENSAGEM Nº 589/2024.

Ref.: Projeto de Lei nº 589/2024.

Assunto: Autoriza Alienação de Imóvel

Excelentíssimos
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências a presente mensagem com o fito de propor e justificar aos representantes dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que "Autoriza alienação de bem imóvel para particulares".

Os imóveis são advindos de programa habitacional, sendo que os beneficiários que constam no Anexo I cumpriram regularmente com os pagamentos previstos em contrato, podendo, portanto, ser transferida e averbada a propriedade do bem em seus nomes.

Dessa forma, demonstrada a relevância, solicitamos aprovação.

São Bento do Sul, 9 de maio de 2024.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

PATRICK VICENTE
Assessor de Gabinete

DATA: 10/05/2024 08:14

Câmara Municipal de São Bento do Sul
2

PROJETO DE LEI Nº 589, DE 9 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR ALIENAÇÃO DE IMÓVEL A PARTICULARES, REFERENTE À REGULARIZAÇÃO DE ÁREA HABITACIONAL.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder a alienação, aos beneficiários em anexo nominados, das unidades habitacionais localizadas no Loteamento Residencial Delina, no Bairro Brasília e no Loteamento Residencial Prímio, no Bairro Serra Alta, provenientes do Programa Pró Moradia.

Parágrafo único. O Anexo mencionado no *caput* do artigo 1º contém a identificação dos lotes dos loteamentos com o(s) seu(s) respectivo(s) beneficiário(s).

Art. 2º Os custos de escrituração e registros referentes à transferência dos imóveis serão de responsabilidade de cada beneficiário.

Art. 3º As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias correspondentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 9 de maio de 2024.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

PATRICK VICENTE
Assessor de Gabinete

Câmara Municipal de São Bento do Sul
3

ANEXO I

MATRÍCULA	ÁREA DO TERRENO (m²)	MORADOR	CPF
35.727	220,00	Armaldo Baum	419.***.***-30
35.729	220,00	Maria Izabel Esmero	710.***.***-15
39.636	153,36	Cleonice Aparecida da Silva	767.***.***-87
39.637	151,07	Rodrigo Fernando Correa Marcia Dias de Siqueira Correa	004.***.***-08 053.***.***-80
39.641	150,00	Roselina Piske	849.***.***-87
39.642	150,00	Elisete Goede Kindler Hary Kindler	890.***.***-25 311.***.***-00
39.643	150,00	Valeria Clarice Wrublak	855.***.***-72
39.673	220,00	Altamir Postinger Elisangela Kister	004.***.***-39 004.***.***-86
39.674	220,00	João Maria José de Oliveira	444.***.***-34
39.677	220,00	Claudinei Hert Josiane Aparecida Barbosa Hert	006.***.***-00 055.***.***-37
39.691	228,00	Edenir Aparecida de A. Wainaroski João Maria Wainaroski	055.***.***-47 511.***.***-20
39.692	228,00	Vanderleia Pereira	001.***.***-32
39.694	230,00	Rosangela Maria Maciel	866.***.***-10
39.701	228,00	Lilian Andeis Dias João Roberto Pires de Moraes	078.***.***-17 030.***.***-80
39.703	230,00	Vilma Pires	050.***.***-24
39.719	220,00	Lucia Aparecida de S. Carvalho	693.***.***-15